



14/09/04  
EM  
Plenário

Requerimento nº  
(Vários Deputados,

RE 1446/2004

ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à MESA DIRECTORA, VIA ASSP.

Em 14/09/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

Requerem a constituição, no âmbito desta  
Casa, de um Fórum Permanente de  
Discussão de Medidas Econômicas,  
Fiscais e Tributárias que Tenham Impacto  
na Arrecadação Tributária do Distrito  
Federal.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo no que dispõe o Regimento Interno desta Casa, vimos requerer a constituição, no âmbito desta Casa, de um Fórum Permanente de Discussão de Medidas Econômicas, Fiscais e Tributárias que Tenham Impacto na Arrecadação Tributária do Distrito Federal.

Justificação

PROTOCOLO LEGISLATIVO

RQ nº 1446/04

Fls. N.º 01 Paulo

Ao longo dos últimos anos, tem se consolidado no País inteiro uma ampla, intensa e permanente disputa entre as diferentes unidades da Federação por preservar e, quando possível, atrair empresas para os seus respectivos territórios tendo sempre como objetivo primordial garantir e, até mesmo, aumentar os seus níveis de arrecadação tributária.

Como parte dessa disputa, vários estados têm concedidos generosos e crescentes benefícios fiscais e variados incentivos econômicos, creditícios e financeiros, criando, com isso natural instabilidade nos níveis de arrecadação, pois, muitas empresas terminam migrando entre os diferentes estados ao sabor dos incentivos que são oferecidos, com prejuízo, quase sempre, para os cofres públicos. Isso porque o que um estado ganha em termos de incremento de arrecadação quase sempre é em detrimento de outras unidades da Federação, o que faz que o resultado dessa disputa, em termos globais, termine sendo um jogo de saldo zero.

Um exemplo mais recente dos efeitos dessa guerra foi a recente medida adotada pelo governo do Estado de São Paulo, que desde o último dia 31 de julho passou a proibir que as empresas paulistas aproveitem o crédito do ICMS decorrentes de mercadorias adquiridas de empresas sediadas aqui no Distrito Federal. Essa medida, adotada unilateralmente pelo Estado de São Paulo irá produzir, segundo estimativas da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, um redução na arrecadação local do ICMS de aproximadamente oito milhões de reais apenas nesse primeiro mês de vigência da medida. No médio e longo prazos, se o impasse não for superado poderão ocorrer perdas maiores de arrecadação, aumento nos níveis de desemprego e outras consequências sociais negativas para a população local.

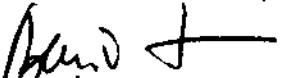
05/10/04 17:43:40

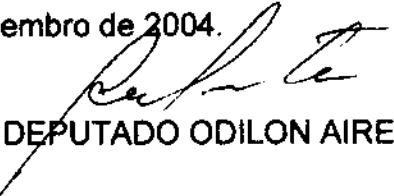


Partindo do princípio de que não há qualquer motivo para que se acredite que essa disputa entre os estados, mais conhecida como guerra fiscal, venha a ser resolvida no curto prazo, julgamos da maior relevância que esta Casa tenha canais permanentes de acompanhamento das medidas de natureza econômica, fiscal, tributária, creditícia, dentre outras que venham a impactar a arrecadação local para que, em conjunto com os representantes do Poder Executivo, do setor produtivo e de outros segmentos interessados na questão sejam estudadas medidas para superar os efeitos negativos de tais medidas para o Distrito Federal.

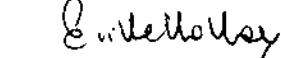
Isso posto, e considerando a inegável importância do tema em apreço, esperamos contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para a aprovação do Requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2004.

  
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

  
DEPUTADO ODILON AIRES

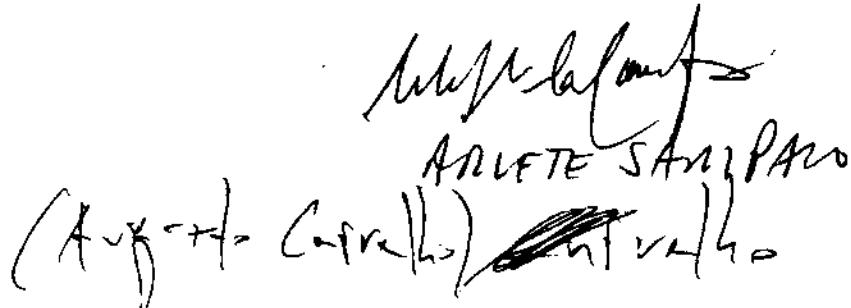
  
DEPUTADO PAULO TADEU

  
DEPUTADA ERIKA KOKAY

DEPUTADO CHICO FLORESTA

  
DEPUTADA ELIANA PEDROSA

DEPUTADO WIGBERTO TARTUCE

  
Wiberto Tartuce  
Arlindo Sampaio  
(Augusto Carvalho) ~~Intervisão~~